



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023.

A ORDEM DO DIA
Em 07/03/23

Presidente

GERAL 252
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 2111 Pag. 108

Data 29/2/23

Assinatura

Hora

ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO N.º 50, DE 21 DE JUNHO DE 2022 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE DESPESAS AOS VEREADORES, AO PRESIDENTE, SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, DISPÕE SOBRE A ENTREGA DOS COMPROVANTES E ATESTADOS DE DIÁRIAS E REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Vereador **ARTHUR RUMBEL JOANELLA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 4º da Resolução n.º 50, de 21 de junho de 2.022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º. O requisitante das diárias deverá prestar contas até 10 (dez) dias úteis após o retorno da viagem, através da apresentação do relatório circunstanciado informando o assunto tratado, os pleitos apresentados, juntando ao referido relatório um dos documentos relacionados abaixo:

- I - *Fotocópia de ata de presença em reunião/missão, ou*
- II - *declaração emitida por meio físico ou eletrônico de comparecimento a gabinetes, secretarias, unidade administrativa, ou*
- III - *lista de frequência, certificado de participação em cursos, seminários fóruns e eventos afins; ou*
- IV - *Outros documentos cabíveis, conforme natureza da viagem.”*

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doa Órgãos, Doe Sangue! Salve Vidas”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 20/03/23

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 20/03/23

Presidente

APROVADO

Em

Presidente


07/03/23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, 24 de
FEVEREIRO DE 2.023.


VER. ARTHUR RUMBEL JOANELLA

Presidente


VER. ALEX PEDRON WANGURA

Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente projeto de resolução visa a alteração do Artigo 4º da Resolução n.º 50, de 21 de junho de 2.022, especificamente no que tange a prestação de contas relativas às diárias, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi.

Atualmente os comprovantes de presença exarados pelos Gabinetes e Secretarias são eletrônicos e não físicos, sendo normalmente encaminhados por e-mail ou aplicativo de mensagem, sendo que a comprovação como exigida anteriormente se tornou ultrapassada, obsoleta.

O serviço público deve se modernizar e se atualizar com as novas tecnologias, sem, no entanto, deixar de lado a moralidade e transparência administrativa, sendo que os meios eletrônicos de comprovação de comparecimento hoje uma realidade que deve ser observada, bem como qualquer documentação que efetivamente comprove o deslocamento e realização do serviço público fora de nossa cidade.

Desta forma, esperamos seja a proposta de alteração aprovada pelo plenário.

Cacequi, 24 de fevereiro de 2.023.

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente

Ver. ALEX PEDRON WANCURA
Secretário

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi
-RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doz Órgãos, Doz Sangue: Salve Vidas"